



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

Instado a se manifestar nos autos do processo licitatório epigrafado, por provocação do Pregoeiro Municipal veiculada no Memo. nº 463/2023/CPL, o Secretário de Administração, na condição de autoridade superior, responde ao pedido de esclarecimentos efetuado por empresa licitante.

I – DA ADMISSIBILIDADE

Trata-se de pedido de esclarecimento, previsto no item 6 do Edital, enviado tempestivamente, dentro do prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, via BNC, pela empresa MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.081.283/0001-50, cabendo a sua apreciação na forma do art. 40, VIII e parágrafos do art. 41 da Lei de Licitações e Contratos – LLC (Lei nº 8666/1993).

II – DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Solicita-se a possibilidade de retirada dos itens 70,71, 95, 96, 97 e 98 do Apêndice I do Termo do Referência, em vista que, **de acordo com a empresa**, não são itens domissanitários nem de higiene pessoal, como sugere em seu instrumento:

70	RODO PARA VIDRO , DO TIPO MOP, COM CABO EXTENSOR DE ALUMÍNIO (MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40), COM BASE PARA LIMPAR VIDRO (COM LUVA PRÓPRIA DE UM LADO E RODO DO OUTRO) MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM
71	RODO, PARA PISO , CEPA EM POLIPROPILENO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 40 CM, CABO COM ENCAIXE ROSQUEADO, ALTURA MÍNIMA DE 120 CM.
95	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR – CAPACIDADE DE 60 LITROS. SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, BRANCO LEITOSO, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, DEVE OFERECER UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA. A SOLDA DO FUNDO DEVE SER CONTINUAM HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 63 X 80 CM. DEVE TER A IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM NBR 7500. DEVE TER O NÚMERO DE SUBCLASSE DE RISCO (6.2). OS SÍMBOLOS, TEXTOS E NÚMEROS DEVERÃO SER PRETOS, COM EXCEÇÃO DA FRASE DE ADVERTÊNCIA: “RSSSS- RESÍDUO SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE” QUE DEVE SER IMPRESSA NA ANVISA. PACOTE COM 100 UNIDADES.



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete

96	SACO PARA HAMPER – CAPACIDADE DE 120 LITROS. SACO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE ROUPAS SUJAS HOSPITALARES. CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, DEVE OFERECER UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. OS SACOS DEVERÃO TER FITA PLÁSTICA OU CORDÃO DE NYLON, EMBUTIDO NA BOCA DO SACO PARA FIXAÇÃO AO SUPORTE PARA HAMPER. AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 90CM X 100CM. A SOLDA DEVE SER CONTINUA HOMOGÊNEA E UNIFORME. DEVE TER A IMPRESSÃO SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM A ABNT/NBR 7500. DEVE TER O NÚMERO DE SUBCLASSE DE RISCO (6). OS SÍMBOLOS, TEXTOS E NÚMEROS DEVERÃO SER PRETOS PACOTE COM 50 UNIDADES.
97	SACO PLÁSTICO PARA LIXO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA DE 75 CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM, ALTURA MÍNIMA DE 80 CM, MICRAGEM DE 12,0, CAPACIDADE NOMINAL PARA 100 LITROS, PODENDO SER APRESENTADO NA COR PRETA . EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, TENDO PESO APROXIMADAMENTE DE 3,700 KG. A EMBALAGEM DEVERA INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO. O PRODUTO DEVERA ATENDER NORMAS ABNT NBR 9191. RESISTENTE
98	SACO PLÁSTICO PARA LIXO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA DE 75 CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM, ALTURA MÍNIMA DE 80 CM, MICRAGEM DE 12,0, CAPACIDADE NOMINAL PARA 100 LITROS, PODENDO SER APRESENTADO NA COR PRETA . EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, TENDO PESO APROXIMADAMENTE DE 3,700 KG. A EMBALAGEM DEVERA INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO. O PRODUTO DEVERA ATENDER NORMAS ABNT BR 9191. RESISTENTE

Assim, solicita seja retirada a obrigatoriedade de apresentação da AFE para os licitantes classificados nesses itens.

III – DA APRECIÇÃO DO MÉRITO

De início, nota-se o evidente equívoco da empresa ao listar esses itens desta forma pois que não correspondem com aqueles listados no Apêndice I do Termo de Referência, tratando-se, na verdade, destes (resumidamente descritos):

- a) Item 70: LIMPADOR MULTIUSO (cota principal 80%)
- b) Item 71: LIMPADOR MULTIUSO (cota reservada 20% ME, EPP e MEI)
- c) Item 95: SABÃO EM PÓ (cota principal 80%)
- d) Item 96: SABÃO EM PÓ (cota reservada 20% ME, EPP e MEI)
- e) Item 97: SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO 500ML
- f) Item 98: SABONETE NEUTRO LIQUIDO GLICERINADO 5L.



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete

Assim, esclarece-se a **impossibilidade de retirada a obrigatoriedade de apresentação da AFE para esses itens** pois que se tratam de produtos classificados como de higiene pessoal e saneantes, na forma da RCD nº 16/2014, expedida pela ANVISA.

De bom alvitre dizer que qualquer intenção em apresentar instrumento **meramente protelatório** para dissimuladamente atrapalhar os trabalhos da equipe administrativa, **importunando o processo administrativo**, vai contra as regras da legislação de regência e princípios estabelecidos pela norma licitatória, e serão tratadas ao rigor da lei.

Tendo em vista que a resposta não demanda efeito modificativo e a consequente republicação do edital, **DETERMINO** a devida ciência ao Solicitante do conteúdo deste expediente, com a devida publicação e continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório, mantida a data prevista para a Sessão Pública designada para o dia 13/6/2023, às 9h.

Camaragibe, 12 de junho de 2023.

MARCOS RIBEIRO FILHO
Secretário Municipal de Administração